



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

## REQUERIMENTO Nº 025/2023

Senhora Presidente,

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, O SUBSCRITOR EXPÕE E AO FINAL REQUER.

**CONSIDERANDO** ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná e o artigo 11, XI e XII da Lei Orgânica do Município de Assaí;

**CONSIDERANDO** a execução orçamentária do Município de Assaí, suas receitas e despesas;

**CONSIDERANDO** os gastos com folha de pagamento do município, que no último relatório de gestão fiscal, de Janeiro de 2023, estão em 45,23% da receita;

**CONSIDERANDO** a necessidade de valorização dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a correta e tempestiva aplicação do plano de cargos e carreiras dos servidores municipais, Lei 1614/2018, especialmente no tocante às progressões e elevações nas carreiras;

**CONSIDERANDO** que o sindicato dos servidores municipais também vem cobrando, sem sucesso, a correta e tempestiva aplicação da Lei 1614/2018, a exemplo do ofício nº 06/2023, de março do corrente, protocolado junto ao executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o dever de transparência da administração municipal;

**CONSIDERANDO** ser dever do Sr. Prefeito Municipal, prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa, nos termos dos artigos 11, § 1º e § 2º da LOMA e 16, § 4º e § 5º do Regimento Interno do Legislativo Municipal;

### REQUER

Após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos do artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado este Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

**1 – Quantos servidores foram contemplados com elevação e/ou progressão na carreira este ano, nos termos dos artigos 55 e 58 da Lei 1614/2018? Encaminhar relação com os nomes dos servidores e respectivas Portarias que concederam a elevação/progressão.**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

2 – Caso existam servidores que já preencheram os requisitos para receber a elevação e/ou progressão na carreira, que deve ocorrer no mês de abril de cada ano, esclarecer o porquê de as progressões ainda não terem ocorrido.

3 – Esclarecer, com as devidas justificativas, o porquê das progressões e elevações dos servidores do ano de 2022 somente terem sido realizadas nos meses de outubro e novembro, contrariando o contido nos art. 55, § 1º e 58, ambos da Lei 1614/2018.

4 – Esclarecer se foram pagos os valores retroativos à data da implementação da condição para a progressão e/ou elevação dos servidores no ano de 2022. Se não foram pagos, explicar o porquê do não pagamento dos valores retroativos, com as devidas justificativas legais.

5 – Encaminhar cópia de TODAS as tabelas de TODOS os cargos, devidamente ATUALIZADAS, referentes à progressão vertical e horizontal, especialmente anexos IV e VI da Lei 1614/2018 e suas alterações.

Sala das Sessões, 23 de Junho de 2023.

Alessandro Cezar Torquato	Adenilson Wagner Felipe	Clésio Carlos Cruz	Carlos Junior da Silva
Vereador	Vereador	Vereador	Vereador

Apoios:

2